



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 396

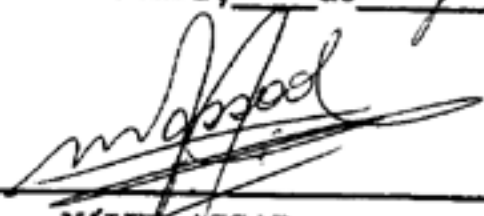
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de Viação, Transporte e Comunicações, Crédito Especial no valor de N Cr\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado a indenização de servidor público.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite no mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 07 de Julho de 19


MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 02/02/90


Guilherme G. Baptista

Chefe de D. E. C.